

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa – CEP: 69036-110
Telefone: (92) 3625-2947

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. Dados da Organização

Órgão/Entidade:	Instituto Municipal de Planejamento Urbano
CNPJ:	05.610.385/0001-22
Endereço:	Av. Brasil, 2971 – Compensa I
Fone:	(92) 3625-5282
CEP:	69036-110
Cidade:	Manaus/AM

1.2. Direção Maior

NOME: Antonio de Almeida Peixoto Filho

CARGO: Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB.

2. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

2.1. Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Título: Aquisição de 23 smartphones e 01 tablet.

2.2. Dados do Demandante

Nome: Elias Dias da Silva

Cargo: Gerente

Unidade Administrativa: GFP/IMPLURB

E-mail: elias.silva@manaus.am.gov.br

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME	ÁREA
1	Elias Dias da Silva	Integrante Requisitante
2	Karen Macedo	Integrante Técnico
3	Luiz Augusto Oliveira Queiroz de Albuquerque	Integrante Administrativo



4. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO/DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Título

4.1.1. “Aquisição de 23 smartphones e 01 tablet, para atendimento das necessidades de levantamento Topográfico (coleta de dados), Fotogrametria (coleta de dados remotos de grandes áreas) e a Plano altimetria (curvas de nível), em áreas irregulares, para a Diretoria de Operações do IMPLURB.”

4.2. Identificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	ID COMPRAS MANAUS	QTD	UNIDADE
1	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL, Tipo: smartphone, Modelo: dual chip, Apresentação: contendo tecnologia 4G ou superior, wifi, bluetooth, GPS, sistema operacional android 8.1 ou superior, câmera frontal de 08 megapixels ou superior, câmera dupla traseira de 13 e 02 megapixels ou superior, flash, acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, slot para cartão de memória, leitor de impressão digital, bateria de no mínimo 3000mAh, Processador: quad-core, 1.4GHz ou superior, Memória Interna: mínima 32GB, expansível, Memória RAM: mínima de 3GB, Tela: 6pol, variação aceitável ±10%, Tensão: bivolt, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): acompanha carregador, cabo USB, fone de ouvido, extrator de chip e manual do usuário, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	510787	23	Unidade
2	TABLET. Apresentação: com tela de 10 polegadas ou superior, processador de 1.3GHz ou superior, memória Interna 128GB ou superior, memória RAM 6GB ou superior, conexões Wi-Fi, bluetooth, USB, Tipo-C e GPS, com entrada para cartão SD, compatível com sistema operacional Android ou similar. Característica Adicional: em conformidade com as exigências, especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência.	521158	01	Unidade



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Necessidade/Demanda

5.1.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Diretoria de Operações do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB quanto à disponibilidade de equipamentos móveis destinados à coleta, registro, armazenamento, processamento e transmissão de dados obtidos em atividades de campo. As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Operações incluem levantamentos técnicos em áreas urbanas e áreas de características irregulares, abrangendo, entre outras, atividades relacionadas ao levantamento topográfico, à fotogrametria e à planaltimetria, com utilização de recursos tecnológicos para coleta de informações georreferenciadas, registros fotográficos, vídeos, croquis, coordenadas, pontos de interesse e demais elementos necessários à produção e atualização de informações territoriais. Nesse contexto, os dispositivos móveis constituem ferramentas de apoio às equipes de campo, permitindo a utilização de aplicativos especializados, sistemas de coleta de dados, recursos de geolocalização, câmeras de alta resolução, conectividade móvel e plataformas de armazenamento e compartilhamento de informações.

5.2. Benefícios Reais e Potenciais Esperados com a Contratação

5.2.2. Benefícios Reais

- Maior eficiência na execução dos levantamentos em áreas irregulares, permitindo respostas mais rápidas às demandas institucionais.
- Disponibilidade de informações geoespaciais atualizadas para subsidiar o planejamento urbano, a fiscalização e a tomada de decisões pela administração municipal.
- Redução dos custos operacionais decorrentes de retrabalho, deslocamentos desnecessários e repetição de levantamentos por falhas na coleta de dados.
- Aumento da confiabilidade das informações técnicas utilizadas na elaboração de estudos, projetos, pareceres e processos de licenciamento urbano.
- Fortalecimento da capacidade operacional da Diretoria de Operações, proporcionando maior continuidade dos serviços e melhor atendimento às demandas do IMPLURB. Maior segurança na armazenagem e transmissão dos dados coletados em campo, reduzindo o risco de perda de informações essenciais para as atividades técnicas.

5.2.3. Benefícios Potenciais

- Modernização dos equipamentos utilizados nas atividades de campo, garantindo compatibilidade com aplicativos e sistemas de georreferenciamento.
- Aumento da produtividade das equipes por meio da coleta digital de dados, reduzindo retrabalho e o tempo de processamento das informações.



- Melhoria na precisão e na qualidade dos registros de levantamentos topográficos, fotogramétricos e planialtimétricos.
- Integração mais eficiente entre as atividades de campo e os sistemas de informação geográfica (SIG), facilitando a atualização da base cartográfica municipal.
- Redução do uso de formulários impressos e da necessidade de transcrição manual de informações, minimizando erros operacionais.

6. Parcelamento da Solução/Objeto

6.1. Não se aplica ao caso.

7. Estudo Técnico Preliminar

7.1. O presente Termo de Referência foi formulado conforme as análises e definições do Estudo Técnico Preliminar apêndice ao processo.

8. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Organizacionais

8.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, as aquisições e contratações deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é identificado pelo Plano de Contratações Anual – PCA, e é ele que subsidia a elaboração das leis orçamentárias dos órgãos públicos;

8.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2026, conforme detalhado a seguir:

I. ID do PCA no PNCP: 05610385000122-0-000001/2026

<https://pncp.gov.br/app/pca/05610385000122/2026/1>

II. Data de Publicação no PNCP: 12/11/2025

III. Id do Item no PCA: 77 e 79;

IV. Classe/Grupo: 0166 – TABLET e 0005 – APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.8. Requisitos Legais

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais
- de licitações e contratos administrativos;



- Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá providências.

9.9. Condições de aquisição e pagamento

9.9.1. A equipe de planejamento envolvida na elaboração do presente Termo de Referência esteve atenta para as prudências necessárias na fase de planejamento e de instrução do processo administrativo, sobretudo aos cuidados exigidos quanto às condições de aquisição e pagamento, de forma a atender o disposto no art. 40, inciso I, da citada Lei nº 14.133/2021, que enfatiza que tais condições deverão ser semelhantes às do setor privado.

9.9.2. No caso do processo de compras no âmbito da administração municipal, cujo procedimento utilizado tenha similaridade com o procedimento no âmbito privado, o presente Termo de Referência destaca que o formato adotado para a definição do preço médio da contratação segue padrões aplicáveis, tanto para os entes públicos quanto para as empresas. A pesquisa será sempre por melhores preços, qualidade, desempenho, prazo de entrega, e garantia oferecida, dentre outros.

9.9.3. A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 141 estabelece que para o pagamento deverá ser observada a ordem cronológica, o que garante, não só o acatamento da norma vigente, mas também a transferência ao procedimento de compra, em que passos importantes para o efetivo pagamento devem ser seguidos, mediante:

- Apresentação de Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidões Negativas atualizadas (dívida Ativa da União, Contribuintes Previdências, Débitos trabalhistas, FGTS, SEFAZ e Prefeitura de Manaus) e Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente pago.
- Efetuar o pagamento após a aceitação definitiva da entrega dos equipamentos (Nota fiscal atestada pela contratante”, mediante depósito em conta corrente, por meio de Ordem Bancária, desde que não tenha fator impeditivo a que a contratada tenha dado causa.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Metodologia de Apuração de Custos:

10.1.1. O valor estimativo da contratação foi baseado em pesquisas de mercado junto às empresas locais fornecedoras do produto.

10.2. Preço Estimado da Contratação

10.2.1. Preço estimado do Serviço, conforme **PREÇO MÉDIO DE MERCADO** é de R\$ 71.981,33 (setenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).



Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa – CEP: 69036-110
Telefone: (92) 3625-2947

Empresa 1:	R\$ 100.700,00
Empresa 2:	R\$ 77.750,00
Empresa 3:	R\$ 66.196,13
Empresa 4:	R\$ 42.919,20
Preço Médio Estimado:	R\$ 71.891,333

* Preços conforme Mapa Comparativo anexo ao processo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Critérios de Qualificação Técnica para Habilitação

11.1.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica, a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Aptidão Técnica, fornecido dos bens compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Critérios de Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

11.2.4. Todo o mobiliário deverá ser fornecido, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.2.5. Serão rejeitados no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.3. Modalidade da Licitação, Critério de Julgamento, Regime de Execução ou Forma de Fornecimento

8.3.1. Em consonância com o objeto do presente Termo de Referência e de acordo com o inciso XLI do art. 6, combinado ao caput do art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor valor por item, para a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa, considerando que se trata de objeto com especificações usuais de mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



12.1. Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

12.1.1. Para aquisição dos itens no presente Termo de Referência as fontes de recurso serão:

Gestão/Unidade: 56201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB.
Projeto/Atividade: Atividade
Fonte de Recursos: 799
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2012 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional
Natureza de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

12.2. Cronograma de Desembolso

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento		
	() mensal	() semestral	(X) única
1			

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Não será necessário a formalização de Contrato administrativo para a contratação, o qual será substituído por Nota de Empenho, conforme disciplina o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório à administração pública, excetuados apenas em razão do valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do objeto serão exercidos por meio de servidores representantes da Administração especialmente designados pelo ordenador de despesas do IMPLURB para este fim, através de Comissão para acompanhamento e fiscalização de recebimento, conforme o disposto no inciso II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especial designado pela Administração.
- Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue;
- Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;



- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- e) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à COTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;
- g) Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2022;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidões Negativas atualizadas (dívida Ativa da união, Contribuições Previdenciárias, Débitos Trabalhistas, FGTS, SEFAZ e Prefeitura de Manaus), Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente pago;
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;
- c) Responsabilizar-se pela observância de toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar o objeto de acordo com o prazo e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- f) Arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- j) Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- k) Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto.
- l) Atender tempestivamente as notificações emitidas pela CONTRATANTE e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na legislação vigente.;
- m) As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;
- n) Nos preços devem estar inclusos todos os custos de montagem e instalação dos produtos, quando for necessário;
- o) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- p) Manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

16.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento, realizado ao fornecedor ou ao prestador, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação), em consonância do art. 2º da Lei nº 2.476, de 09 de julho de 2019.

17. APROVAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

17.1. INTEGRANTE REQUISITANTE

Elias Dias da Silva
Gerente de Fiscalização e Postura GFP/IMPLURB

17.2. INTEGRANTE TÉCNICO



Karen Macedo
Gerente de Fiscalização de Obras – GFO/IMPLURB

17.3. INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Luiz Augusto Oliveira Queiroz de Albuquerque
Gerência de Informação e Geoprocessamento – GIG/IMPLURB

17.4. SUPERVISÃO

Antonio Geraldo Silva da Rocha – Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF/IMPLURB.

18. DESPACHO DE APROVAÇÃO

18.1. REFERENTE: Contratação de empresa especializada na prestação de Aquisição de Celulares e Tablets, para atendimento das necessidades de levantamento Topográfico (coleta de dados), Fotogrametria (coleta de dados remotos de grandes áreas) e a Plano altimetria (curvas de nível), em áreas irregulares, para a Diretoria de Operações do IMPLURB.”

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA como apresentado.

Antonio de Almeida Peixoto Filho
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferenciasmartphoneetabletrevisado090926.pdf do documento 2026.00796.10954.9.012919 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
KAREN MACEDO 016.361.987-59	09/09/2026 12:43:29 (LOGIN E SENHA)
ELIAS DIAS DA SILVA 234.120.972-68	09/09/2026 12:50:11 (LOGIN E SENHA)
LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE 214.109.682-00	09/09/2026 12:53:53 (LOGIN E SENHA)
ANTONIO GERALDO SILVA DA ROCHA 078.110.122-00	09/09/2026 14:41:40 (LOGIN E SENHA)
ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO 508.804.972-20	09/09/2026 15:39:23 (LOGIN E SENHA)